



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 300/2023

Dispõe sobre a implantação do Programa Integrado de Saúde e Higiene nas escolas municipais e nos centros de educação infantil do município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º As escolas e os centros de educação infantil da rede pública municipal de Araraquara devem oferecer exames médicos, odontológicos, oftalmológicos e laboratoriais para todos os seus alunos matriculados, inclusive na zona rural, pelo menos uma vez ao ano.

Art. 2º A Prefeitura, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, ficará encarregada de viabilizar o Programa, possibilitando que os exames sejam realizados nas próprias escolas e centros de educação infantil, conforme calendário definido por essas secretarias.

Art. 3º As escolas e os centros de educação infantil municipais deverão inserir, em suas atividades, palestras de esclarecimentos e orientações quanto às noções básicas de higiene e cuidados primários para manutenção da saúde individual e comunitária.

Art. 4º As escolas e os centros de educação infantil deverão encaminhar às Unidades Básicas de Saúde (UBS) próximas e aos respectivos Programas de Saúde da Família (PSF), os alunos que necessitem de acompanhamento médico, se for o caso.

Art. 5º Em todas as etapas do Programa, os pais e responsáveis legais serão informados das atividades realizadas, dos quais será exigida a devida autorização e o comprometimento em dar continuidade aos tratamentos orientados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 9259/2023 - 11/09/2023 12:34 - PROCESSO 366/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à implantação do Programa Integrado de Saúde e Higiene nas escolas municipais e centros de educação infantil do município de Araraquara. Esta iniciativa se justifica por diversas razões de fundamental importância para o bem-estar e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes araraquarenses, bem como para o fortalecimento da saúde pública no âmbito local.

Primeiramente, é imperativo ressaltar que o Programa Integrado de Saúde e Higiene é uma estratégia para a promoção da saúde e prevenção de doenças nas escolas municipais e centros de educação infantil. A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento integral dos indivíduos, e um ambiente escolar saudável é essencial para garantir o pleno desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.

Os exames médicos, odontológicos, oftalmológicos e laboratoriais propostos no programa são cruciais para a detecção precoce de eventuais problemas de saúde. A identificação precoce de problemas de visão, audição, saúde bucal, entre outros, possibilita intervenções oportunas, evitando complicações posteriores que poderiam prejudicar o aprendizado e o bem-estar das crianças.

Além disso, ao disponibilizar tais exames nas próprias instituições de ensino, eliminam-se barreiras de acesso, garantindo que todas as crianças, incluindo aquelas que residem em áreas rurais, tenham igualdade de oportunidades no cuidado com sua saúde.

As palestras de esclarecimento e orientação sobre noções básicas de higiene e cuidados primários promovem a educação em saúde, capacitando as crianças para adotar práticas saudáveis em seu dia a dia. Isso não apenas contribui para sua própria saúde, mas também para a saúde comunitária, promovendo um ambiente escolar mais seguro.

A integração entre as escolas e as unidades básicas de saúde próximas garantirá que os alunos que necessitarem de acompanhamento médico recebam atenção especializada. Isso contribuirá para a detecção precoce de doenças e a promoção de tratamentos adequados.

É importante mencionar que o Programa Integrado de Saúde e Higiene envolverá os pais e responsáveis em todas as etapas, garantindo sua participação ativa na promoção da saúde de seus filhos. O comprometimento dos pais é essencial para garantir que as orientações médicas sejam seguidas e que os tratamentos sejam eficazes.

Desta forma, este Projeto de Lei tem como objetivo principal a criação de uma rede de cuidados integrados, que promova a saúde, previna doenças e contribua para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes de Araraquara. Sua implantação é um passo fundamental na construção de uma sociedade mais saudável e preparada para enfrentar os desafios da vida moderna.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de setembro de 2023.

RAFAEL DE ANGELI

PROTOCOLLO 9259/2023 - 11/09/2023 12:34 - PROCESSO 366/2023